

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1107

Em 10 de novembro de 2021.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 564ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 23 do Regimento Interno da empresa,

RESOLVE:

I - Aprovar, nos termos da Resolução 738/2021, da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência nº 23/2021 (Peças 12 a 22), e, com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, a Minuta do Edital (Peça 26) e a Minuta do Contrato (Peça 27), do Processo nº 59510.002091/2020-62-e, que têm por objeto a contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de infraestrutura para os reassentamentos de atingidos do Projeto Hidroagrícola Jequitai - PHJ, a serem implantados nas Fazendas Bela Vista, Cipó e Santa Cruz, localizadas nos municípios de Francisco Dumont e Claro dos Poções, no âmbito da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no Estado de Minas Gerais.

II - Autorizar, com base na Solicitação de Licitação (Peça 11), na Nota Técnica nº 38/2021 da 1ª/GRD/UEP (Peça 24) e no Parecer Jurídico nº 54/2021 da 1ª AJ (Peça 4 - fls. 193 a 200) do processo administrativo nº 59510.002091/2020-62, a realização de procedimento licitatório, na modalidade de "FORMA ELETRÔNICA - LEI Nº 13.303/2016", tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de infraestrutura para os reassentamentos de atingidos do Projeto Hidroagrícola Jequitai - PHJ, a serem implantados nas Fazendas Bela Vista, Cipó e Santa Cruz, localizadas nos municípios de Francisco Dumont e Claro dos Poções, no âmbito da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 436.041,32 (quatrocentos e trinta e seis mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos), com data base de julho/2021.

III - Condicionar a formalização do contrato ao Atestado de Disponibilidade Orçamentária - ADO e emissão da respectiva nota de empenho.

V - Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho nº

18.544.2221.5308.0031 - Construção da Barragem de Jequitai no estado de Minas Gerais, Categoria Econômica 4, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional